



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Segunda-feira • 28 de Junho de 2021 • Ano • N° 960

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Aviso de Interposição de Recurso Administrativo da Tomada de Preços N° 001/2021.**
- **Recurso Contrário A Classificação de Proposta de Outrem - Ref.: Edital de Tomada de Preços Edital N° 001/2021.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XRNAGGAH0GQTIU4WNYU7RA

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
CNPJ Nº 13.753.306/0001-60

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Camamu – Bahia, através da Presidente da CPL, torna público que a empresa DELLAS CONSTRUTORA EIRELI ME, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, que julgou classificada a Proposta de Preços da empresa VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com base no parecer de análise exarado pelo Engenheiro do Município. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados para que possam exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, podendo no prazo manifestar o que julgar de direito. Sayonara Cruz Mendes Passos – Presidente da CPL.

	RECURSO ADMINISTRATIVO – CONTRA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE OUTREM	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU – BAHIA	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM POVOADOS E AGROVILAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA. VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 900457/2020 - OPERAÇÃO 1070841-47 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, ENDEREÇO DAS OBRAS: Ruas no Distrito Barcelos do Sul, Povoado da Pedra Rasa, Povoado da Ilha Grande, Povoado da Santa Rita e ruas do Povoado do Orojó, de acordo com as especificações e condições expressas neste Edital e seus anexos.	Processo	2021
	Modalidade	TP Nº 001/2021
	Data Sessão	22/04/2021
	Hora	09:00HS

Ituberá, 23 de junho de 2021.

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão da Licitação
Prefeitura Municipal de Camamu – Ba
Sayonara Cruz Mendes Passos – **PRESIDENTE CPL.**

RECURSO CONTRÁRIO A CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE OUTREM

Ilustríssima Senhora.

. **Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 001/2021.**

A empresa **DELLAS CONSTRUTORA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.623.440/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ISAURA MALAQUIAS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4376320 e do CPF nº 545.727.035-15, estabelecida na Avenida Hidelbrando de Araújo Góes, nº 832, Bairro Erico Sabino, Cidade Ituberá-Bahia. CEP: 45.435-000 e **o Sr. ANDERSON MAGALHÃES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.07637217-00 SSP BA e CPF nº 003.629.425-01, na qualidade de **PROCURADOR LEGAL CREDENCIADO**, tempestivamente, conforme abre prazo de 05 dias após a última PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO datada de 16/06/2021 edição nº 949 estando tempestivo até a data de 23/06/2021, vem, com fulcro na alínea “ b “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Trata-se de manifestação de recurso **frente ao resultado de julgamento de propostas da Tomada de Preços nº 01/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM POVOADOS E AGROVILAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA. VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 900457/2020 - OPERAÇÃO 1070841-47 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO**. impetrado pela empresa DELLAS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 18.623.440/0001-60.

DAS RAZÕES DO RECURSO


O recurso é ato contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que julgou classificada a **Proposta de Preços da Empresa: VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.111.481/0001-08 – AMÉLIA RODRIGUES-BA**, na Tomada de Preços nº 01/2021.

A seguir, apresentamos de forma resumida as alegações da recorrente.

[...]

– AS RAZÕES DA REFORMA

Endereço: Avenida Hidelbrando de Araújo Góes, nº 832, Bairro: Erico Sabino, cidade: Ituberá, Estado: Bahia, CEP: 45.435-000. CNPJ/MF nº: 18.623.440/0001-60. Fone: (0xx 73)9 8106 2572 / e-mail: dellas2018@outlook.com

	RECURSO ADMINISTRATIVO – CONTRA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE OUTREM	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU – BAHIA	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM POVOADOS E AGROVILAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA. VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 900457/2020 - OPERAÇÃO 1070841-47 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. ENDEREÇO DAS OBRAS: Ruas no Distrito Barcelos do Sul, Povoado da Pedra Rasa, Povoado da Ilha Grande, Povoado da Santa Rita e ruas do Povoado do Orojó, de acordo com as especificações e condições expressas neste Edital e seus anexos.	Processo	2021
	Modalidade	TP Nº 001/2021
	Data Sessão	22/04/2021
	Hora	09:00HS

Em ATA 02 de Sessão de Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS 01/2021 ao formalizar as justificativas para a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.111.481/0001-08. Solicitamos a diligencia com relação a informação apresentada VALOR UTILIZADO DO RBT12 R\$ 693.250,20 para calculos das suas obrigações tributarias do SIMPLES NACIONAL PARA COMPOSIÇÃO DO BDI DA EMPRESA com o EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL DA MESMA para esta averiguação. O que NÃO está comprovado tal averiguação no COMPETENTE RELATÓRIO TÉCNICO DA ENGENHARIA E/OU PARECER CONTABIL publicado em no diario oficial do municipio em 16/06/21 edição nº 949 . A comissão apenas apurou os itens tidos como violados e não se atentou para os itens do qual a empresa DELLAS solicitou.

*PARECER*por MARÇAL JUSTEN FILHO:*

É cabível o licitante comprovar perante a Administração serem corretos os valores numéricos contidos em planilha de BDI juntada com sua proposta, desconsiderando-se a equivocada denominação da rubrica aposta? Resposta: Sim, as orientações jurisprudenciais (inclusive do TCU) inclinam-se a vedar a eliminação de propostas derivada exclusivamente do defeito formal. E necessário verificar se a vontade da parte foi exteriorizada de modo suficientemente claro e incontroverso. Se os valores do BDI estão corretos e existe mera incorreção na denominação atribuída pelo licitante à parcela, isso não caracteriza defeito relevante ou insanável.

ITEN VIOLADO NO EDITAL:

4.2.3. Da proposta comercial:

c.1) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, é necessária a apresentação da memória de cálculo dos valores de tributação utilizados na composição do BDI, conforme Anexo IV da Lei 123/06, **em função da Receita Bruta da empresa nos últimos 12 meses. NÃO ATENDIDO**

As empresas optantes pelo Simples Nacional **deverão apresentar** os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. **NÃO ATENDIDO**


OU SEJA, A COMISSÃO NÃO DEU O DEVIDO ATENDIMENTO AO NOSSO REQUERIMENTO DE DILIGENCIA SOLICITADO EM ATA BENEFICIANDO A EMPRESA VELOSO QUE OFERTOU MENOR VALOR GLOBAL QUE A RECORRENTE E IGNOROU O PRÓPRIO EDITAL.

Incompatibilidade entre a proposta de preços apresentada pela recorrente e as regras e exigências contidas no ato convocatório;

A Empresa Veloso não elaborou sua proposta em conformidade com o edital item 4.2.3 C)1;

DA ANÁLISE

Endereço: Avenida Hidelbrando de Araújo Góes, nº 832, Bairro: Erico Sabino, cidade: Ituberá, Estado: Bahia, CEP: 45.435-000. CNPJ/MF nº: 18.623.440/0001-60. Fone: (0xx 73)9 8106 2572 / e-mail: dellas2018@outlook.com

	RECURSO ADMINISTRATIVO – CONTRA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE OUTREM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU – BAHIA		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM POVOADOS E AGROVILAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA. VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 900457/2020 - OPERAÇÃO 1070841-47 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, ENDEREÇO DAS OBRAS: Ruas no Distrito Barcelos do Sul, Povoado da Pedra Rasa, Povoado da Ilha Grande, Povoado da Santa Rita e ruas do Povoado do Orojô, de acordo com as especificações e condições expressas neste Edital e seus anexos.	Processo	2021
	Modalidade	TP Nº 001/2021
	Data Sessão	22/04/2021
	Hora	09:00HS

A licitante não COMPROVOU a correta incidência das alíquotas dos tributos (ISS, PIS e COFINS) cabendo majoração da taxa de BDI e, conseqüentemente o valor global da proposta. Não sendo um erro sanável que inclusive não previsto em edital.

Rechaçar-se, veementemente, que somente o menor valor global é único critério de análise para a escolha da proposta MAIS VANTOJOSA (diferente de menor preço). A composição da taxa do BDI define o valor global da obra e, no caso concreto, a utilização de alíquotas superiores dos tributos acarreta uma majoração no valor do futuro contrato. **DESCARACTERIZANDO O VALOR OFERTADO PELA CONCORRENTE. ERRO GRAVE.**

Diferentemente do que aduz a COMISSÃO a composição de BDI NÃO se trata de mero formalismo processual, senão vejamos o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Súmula nº. 258 e Acórdão nº. 397/2008 – Plenário, respectivamente:

“As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõem o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas”.

“Exija das licitantes as composições dos preços para todos os itens das obras e o detalhamento da formação do BDI”.

Alegar e/ou achar que a apresentação da composição do BDI é um mero formalismo, podendo ser informada alíquotas de tributos que não condizem com a realidade, é um afronto à jurisprudência da corte de contas da União.

Cabe informar que a utilização de taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil enseja a desclassificação da proposta.


Cabe ressaltar que a majoração da taxa do BDI acarreta afronto ao princípio da isonomia, uma vez que a licitante apresenta um valor global não condizente com realidade para efeitos de classificação da proposta, uma vez que o valor verdadeiro seria DIVERGENTE do que o ofertado.

No entanto, cabe a Administração realizar a devida avaliação da proposta, acatando-se a correção, SOMENTE, de erros no preenchimento da planilha/proposta. O QUE NÃO É O CASO.

“Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, **ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes”.**

É importante a Comissão Especial de Licitação averiguar da definição erro formal e material:

Endereço: Avenida Hidelbrando de Araújo Góes, nº 832, Bairro: Erico Sabino, cidade: Ituberá, Estado: Bahia, CEP: 45.435-000. CNPJ/MF nº: 18.623.440/0001-60. Fone: (0xx 73)9 8106 2572 / e-mail: dellas2018@outlook.com

	RECURSO ADMINISTRATIVO – CONTRA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE OUTREM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU – BAHIA		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM POVOADOS E AGROVILAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA. VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 900457/2020 - OPERAÇÃO 1070841-47 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, ENDEREÇO DAS OBRAS: Ruas no Distrito Barcelos do Sul, Povoado da Pedra Rasa, Povoado da Ilha Grande, Povoado da Santa Rita e ruas do Povoado do Orojó, de acordo com as especificações e condições expressas neste Edital e seus anexos.	Processo	2021
	Modalidade	TP Nº 001/2021
	Data Sessão	22/04/2021
	Hora	09:00HS

Erro material - trata-se de um erro perceptível em um documento, por exemplo. Podendo ser detectado a olho nu, **sem a necessidade de interpretar o conceito ou examinar o documento por um especialista**. Por ser um erro grosseiro, o erro material pode ser reparado, pois reflete algo que não aconteceu.

Erro formal é um erro que pode ser visto de forma relativa. Acontece pelo contexto e circunstâncias envolvidas na elaboração de um documento. O documento possui erro, mas conseguiu passar a mensagem para a qual foi desenvolvido ele é considerado válido mesmo com o erro. Exemplos: Ausência de numeração nas páginas da documentação em uma licitação; Produção de documento feita de maneira diferente do solicitado.

Entende-se que a utilização das alíquotas em descumprimento aos subitens **4.2.3 C)1** não se enquadram em **erro material**, uma vez que necessita de análise contábil, bem como não se consigna a forma de apresentação da informação exigida em instrumento convocatório.

Os custos unitários, taxa de BDI e encargos sociais utilizados na formação do orçamento estimativo é referencial. Cabem as licitantes elaborarem suas propostas de acordo com a realidade tributária de cada empresa, não sendo obrigadas a seguir à risca os elementos variáveis do projeto básico (orçamento). **Se caso fosse o contrário, a exigência dos subitens 4.2.3 c)1 seria inócua, tornando livre a adoção das alíquotas de tributos e contribuições sociais ao arripio da legislação, ferindo de morte o princípio da isonomia entre os licitantes, uma vez que o valor global da proposta, para efeito de classificação, tão exaltado pela licitante em questão, não estaria condizente com a realidade.**


No entanto, cabe a Comissão Especial de Licitação apreciar o texto do edital, vinculando-se aos seus ditames, bem como se valer de institutos legais para atingir o objeto da proposta mais vantajosa.

DOS FATOS

A licitante **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.111.481/0001-08**, valendo-se da prerrogativa legal assegurada às empresas de pequeno porte, efetuou desconto em sua proposta, ofertando, ao final, preço abaixo do classificado inicialmente como o mais vantajoso. **PORÉM NÃO HOUVE diligência em seu RBT12 (única exigência em edital para COMPOSIÇÃO DE BDI), EM DESATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA EMPRESA DELLAS CONSTRUTORA EIRELI PEDIDO REGISTRDO NA ATA 02 DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, cuja análise PUBLICADA em 16/06/2021 edição nº949 culminou na classificação de sua proposta no valor de R\$ 792.404,23 com indicação do seu BDI em 26,14%; informada alíquotas de tributos que não condizem com a realidade da empresa, é um afronto ao EDITAL item 4.3.3 sub item c)1- e à jurisprudência da corte de contas da União.**

- A **VELOSO** ancora sua proposta em números SEM FUNDAMENTOS LEGAIS ou tampouco admitidos pelo TCU e explicitado no edital, por seu turno, a PM CAMAMU não pode e nem deve se afastar dos fundamentos estatísticos e numéricos explicitados no Acórdão 2.622/2013 quando da avaliação dos dados fornecidos pelas empresas licitantes enquadradas no SIMPLES NACIONAL;
- A proponente, ora impugnada, apresenta percentuais de BDI (Bonificação e

Endereço: Avenida Hidelbrando de Araújo Góes, nº 832, Bairro: Erico Sabino, cidade: Ituberá, Estado: Bahia, CEP: 45.435-000. CNPJ/MF nº: 18.623.440/0001-60. Fone: (0xx 73)9 8106 2572 / e-mail: dellas2018@outlook.com

	RECURSO ADMINISTRATIVO – CONTRA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE OUTREM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU – BAHIA		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM POVOADOS E AGROVILAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA. VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 900457/2020 - OPERAÇÃO 1070841-47 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, ENDEREÇO DAS OBRAS: Ruas no Distrito Barcelos do Sul, Povoado da Pedra Rasa, Povoado da Ilha Grande, Povoado da Santa Rita e ruas do Povoado do Orojó, de acordo com as especificações e condições expressas neste Edital e seus anexos.	Processo	2021
	Modalidade	TP Nº 001/2021
	Data Sessão	22/04/2021
	Hora	09:00HS

Despesas Indiretas) que rompem a barreira da razoabilidade e aceitabilidade, além de dissonantes dos fundamentos da formação do BDI estabelecido no Edital DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021.

- Em INCONFORMIDADE com os percentuais retro informados, a VELOSO apresentou os valores sem comprovação do seu RBT12 NO VALOR DE R\$ 693.250,20 ADUZINDO e afirmando está enquadrado na 3ª faixa da alíquota tributária do SIMPLES NACIONAL, onde seu valor calculado para alíquota efetiva de COFINS=1,66%, PIS= 0,36% e ISS=2,00%, MÁ, PORÉM, APLICANDO 40,5% DE DESCONTO NO SEU VALOR CALCULADO DE ISS. Gerando com isso NECESSIDADE DE majoração de 7,25% NO VALOR PERCENTUAL DO BDI APRESENTADO se seu BRT12 estiver correto.

A seguir demonstraremos por outras informações oficiais e PÚBLICAS o quanto inconsistente tem sido a EMPRESA VELOSO NA FORMULAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SEU BDI nos orçamentos apresentados em licitações – FALTANDO COM A VERDADE ao repetir por varios períodos divergentes o MESMO CALCULO E INDICES: Documentos em anexo.

CIDADE	Nº LICITAÇÃO	DATA	PERÍODO BASE RBT12	VALOR APLICADO EM BDI	OBSERVAÇÃO
CAMAMU	TP 01/2021	22/04/2021	ABRIL 2020 A ABRIL 2021.	▪ COFINS= 1,66% ▪ PIS= 0,36% ▪ ISS= 2,00%	▪ COM CPRB DE 4,5%
CAMAMU	TP 05/2020 - SEINFRA	04/03/2021	FEVEREIRO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021	▪ COFINS= 1,66% ▪ PIS= 0,36% ▪ ISS= 2,00%	▪
CAMAMU	TP 06/2020	26/11/2020	NOVEMBRO DE 2020 A NOVEMBRO DE 2020	▪ COFINS= 1,66% ▪ PIS= 0,36% ▪ ISS= 2,00%	▪ COM CPRB DE 4,5%
ITACARÉ	TP 04/2021	06/04/2021	MARÇO 2020 A MARÇO 2021	▪ COFINS= 1,66% ▪ PIS= 0,36% ▪ ISS= 2,00%	▪


Comprovamos assim a inconsistência da empresa Veloso na formulação do seu BDI nos diversos orçamentos, visto NÃO termos sido atendidos com devido relatório do EXTRATO DO RBT12 DO SIMPLES NACIONAL solicitado em ata de abertura das propostas da TP01 de 2021 por nossa empresa.

Aliás, o valor do faturamento resultante deste RBT12 APRESENTADO DE R\$ 693.250,20 e a declaração de VALOR RESIDUAL DE CONTRATOS (VA) recebidos no período de 2020/2021 apresentado ao SEINFRA NA TP05/2020 (documento público em tela/plataforma do SEINFRA) da (CONSTRUÇÃO DO RECEPTIVO DE CAMAMU) é incompatível com o enquadramento da empresa, HAVENDO POR DIVERSOS PERÍODOS DIFERENTES A MESMA APRESENTAÇÃO DE RBT12 para compor seu BDI CONFORME COMPROVAMOS o que evidencia uma malícia no uso das prerrogativas legais da empresa e necessidade de DILIGENCIA na comprovação do seu real BRT12 com o extrato de ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DA EMPRESA.

Da inteligência dos ditames retrotranscritos, com especial ênfase para o disposto, conclui-se que devem ser desclassificadas as propostas que apresentem B.D.I. inverossímil. Consoante etimologia do adjetivo em análise, “inverossímil” indica tudo aquilo que não aparenta ser verdadeiro; difícil de acreditar.

Ressalte-se que quaisquer fundamentos que tenham por base a argumentação de que fatores particulares da licitante (portanto intangíveis e de difícil sustentação) tais como produtividade, competitividade, expertise

Endereço: Avenida Hidelbrando de Araújo Góes, nº 832, Bairro: Erico Sabino, cidade: Ituberá, Estado: Bahia, CEP: 45.435-000. CNPJ/MF nº: 18.623.440/0001-60. Fone: (0xx 73)9 8106 2572 / e-mail: dellas2018@outlook.com

	RECURSO ADMINISTRATIVO – CONTRA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE OUTREM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU – BAHIA		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM POVOADOS E AGROVILAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA. VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 900457/2020 - OPERAÇÃO 1070841-47 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, ENDEREÇO DAS OBRAS: Ruas no Distrito Barcelos do Sul, Povoado da Pedra Rasa, Povoado da Ilha Grande, Povoado da Santa Rita e ruas do Povoado do Orojó, de acordo com as especificações e condições expressas neste Edital e seus anexos.	Processo	2021
	Modalidade	TP Nº 001/2021
	Data Sessão	22/04/2021
	Hora	09:00HS

e visão estratégica de mercado, dentre outros, não podem sustentar o nível de BDI e propostos.

Os números e fundamentos estatísticos que corroboraram a composição dos indicadores finais constituintes das parcelas e do próprio BDI, emanados do Acórdão 2.622/2013, somados aos estudos específicos, *in casu*, se mostram tão afastados daqueles apresentados pela Reclamada - e convergem para a dura realidade brasileira - que resulta em milhares de obras paralisadas. Um dos fatores cruciais para o quadro mencionado é a prática de preços e ou BDI predatórios para a engenharia nacional.

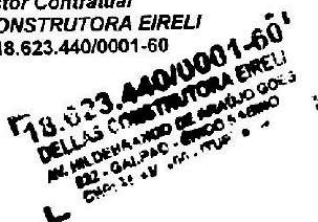
DOS PEDIDOS:

- I. A partir desta substancial exposição, não há como se afastar a convicção de que os índices e preços apresentados pela Recorrida são manifestamente inverossímeis, em violação frontal à regra inescusável do ato convocatório, consubstanciada no dever do Pregoeiro de desclassificar a proposta econômica que contiver indícios evidentes de inviabilidade econômica;
- II. Ainda que se atribuisse a esta empresa a aptidão milagrosa de fazer com que os fornecedores de insumos lhes vendessem insumos em condições extraordinariamente inferiores àquelas impostas a todas as empresas de construção do País, não se lhe poderia conferir qualquer grau de verossimilhança diante dos cálculos e juízos firmados pelo TCU;
- III. Que seja dado provimento ao presente Recurso, para determinar a desclassificação da proposta da licitante **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.111.481/0001-08**;
- IV. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação considere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos
Pedem Deferimento

Ituberá-Ba, 23 de junho de 2021.


Anderson Magalhães da Silva
Gestor Contratual
DELLAS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.623.440/0001-60



Endereço: Avenida Hidelbrando de Araújo Góes, nº 832, Bairro: Erico Sabino, cidade: Ituberá, Estado: Bahia, CEP: 45.435-000. CNPJ/MF nº: 18.623.440/0001-60. Fone: (0xx 73)9 8106 2572 / e-mail: dellas2018@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU - BAHIA

COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI	
DESCRIÇÃO	BDI ADOPTADO - %
Seguro e Garantia	0,74%
Risco	0,97%
Despesas Financeiras	1,21%
Administração Central	3,80%
Lucro	8,06%
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,52%
COFINS	1,66%
PIS	0,36%
ISS (**)(***)	2,00%
CPRB (INSS)	4,50%
TOTAL	26,14%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula

$$BDI = \frac{(((1 + ADM\ CENTRAL + SEGURO\ E\ GARANTIA + RISCO) * (1 + DESP.\ FINANC) * (1 + LUCRO)))}{1 - IMPOSTOS}$$

Onde:

- AC = taxa de rateio da Administração Central;
- DF = taxa das despesas financeiras;
- R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- I = taxa de tributos;
- L = taxa de lucro.

Amélia Rodrigues, 22 de abril de 2021.

Amélia Rodrigues

Felipe Ceato Dias
Eng.º Civil
CREA/BA: 92505

VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua José Ferreira Sacramento lote 0877 - Patronato - Amélia Rodrigues - Bahia, E-mail -
velosoconstruserv@gmail.com, Tel.: (75) 98339-6856
CNPJ - 23.111.481/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU - BAHIA



COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI	
DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - %
Seguro e Garantia	0,74%
Risco	0,97%
Despesas Financeiras	1,21%
Administração Central	4,01%
Lucro	7,85%
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,52%
COFINS	1,66%
PIS	0,36%
ISS (**)(***)	2,00%
CPRB (INSS)	4,50%
TOTAL	26,14%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula

$$\text{BDI} = \frac{(((1 + \text{ADM CENTRAL} + \text{SEGURO E GARANTIA} + \text{RISCO}) * (1 + \text{DESP. FINANC}) * (1 + \text{LUCRO})))}{1 - \text{IMPOSTOS}} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Amélia Rodrigues, 26 de novembro de 2020.

Handwritten signature
Felipe Ceito Dias
Eng.º Civil
CREA/BA: 92535

VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua José Ferreira Sacramento lote 0877 - Patronato - Amélia Rodrigues - Bahia, E-mail -
velosoconstruserv@gmail.com, Tel.: (75) 98339-6856
CNPJ - 23.111.481/0001-08



À
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2020**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LIQUIDA

Veloso Construção e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 23.111.481/0001-08, sediada na Rua José Ferreira do Sacramento, nº 67, Patronato, Amélia Rodrigues-BA, DECLARA


DFL= (10 X Patrimônio Líquido) - VA

DFL= (10 X 669.014,59) - 1.172.231,79

DFL= 6.690.145,900-1.172.231,79

DFL: 5.517.914,11

Amélia Rodrigues, 26 de fevereiro de 2021


VELOSO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.111.481/0001-08
ADSON AZEVEDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua José Ferreira do Sacramento, nº 67, Patronato, CEP 44.230.000, Amélia Rodrigues – Bahia,
E-mail – velosoconstruserv@gmail.com, Tel.: (75) 98339-6856
CNPJ: 23.111.481/0001-08

105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU- BAHIA

COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI	
DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - %
Seguro e Garantia	1,22%
Risco	1,46%
Despesas Financeiras	0,94%
Administração Central	5,52%
Lucro	8,05%
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,52%
COFINS	1,66%
PIS	0,36%
ISS	2,00%
CPRB (INSS)	4,50%
TOTAL	29,00%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula

$$BDI = \frac{(((1 + ADM CENTRAL + SEGURO E GARANTIA + RISCO) * (1 + DESP. FINANC) * (1 + LUCRO)))}{1 - IMPOSTOS} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Amélia Rodrigues, 04 de março de 2021.

VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua José Ferreira Sacramento lote 0877 - Patronato - Amélia Rodrigues - Bahia, E-mail -
velosoconstruserv@gmail.com, Tel.: (75) 98339-6856
CNPJ - 23.111.481/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ - BAHIA

COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI	
DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - %
Seguro e Garantia	0,74%
Risco	0,97%
Despesas Financeiras	1,21%
Administração Central	4,67%
Lucro	6,71%
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,52%
COFINS	1,66%
PIS	0,36%
ISS (**) (***)	2,00%
CPRB (INSS)	4,50%
TOTAL	25,59%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula

$$BDI = \frac{(((1 + ADM\ CENTRAL + SEGURO\ E\ GARANTIA + RISCO) * (1 + DESP.\ FINANC) * (1 + LUCRO)))}{1 - IMPOSTOS} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Amélia Rodrigues
Amélia Rodrigues, 06 de abril de 2021.

VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua João Marinho Falcão - nº 360 A - Centro - Amélia Rodrigues - Bahia, E-mail -
velosoconstruserv@gmail.com, Tel.: (75) 98339-6856
CNPJ - 23.111.481/0001-08